

## ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 21/088-01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Desenvolvimento e Integração de Soluções, respectivamente, Srs. José Muniz Rebouças e Makoto Koshima, doravante denominada simplesmente **PRODEB**, e a **LIMPSEV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI**, com sede na Rua Leopoldo Miguez, nº 24, Terreo, sala 01, Stiep, Salvador /Bahia - CEP.: 41.770-660, inscrita no CNPJ sob Nº 11.372.408/0001-00, legalmente representada, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no rito similar ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 de que trata o Processo Administrativo SEI nº 065.10933.2021.0014269-11, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, e subsidiariamente, pelas Leis nºs 8.666/93, 9.433/2005, 10.520/2002, bem como pelas Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/088-01** tem por objeto:

- 1.1. A prorrogação dos prazos de vigência e de execução, nos termos **Cláusula Terceira do Contrato nº 21/088-01**.
- 1.2. A renúncia do reajuste contratual pela Contratada, prevista na **Cláusula Oitava do Contrato nº 21/088-01**.
- 1.3. Renovar a garantia contratual.
- 1.4. Ajustar a dotação orçamentária.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. Acordam as partes, em prorrogar o prazo de vigência previsto na **Cláusula Segunda do Aditivo 001 ao Contrato nº 21/088-01** c/c a **Cláusula Segunda do Termo Aditivo 001**, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/07/2024 a 19/07/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

**3.1.** Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 22.922,07 (vinte e dois mil novecentos e vinte e dois reais e sete centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 275.064,84 (duzentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, estabelecido na **Cláusula Segunda do Aditivo 002 ao Contrato nº 21/088-01**.

**3.2.** Em relação ao período compreendido entre a apresentação da proposta e a data da celebração deste instrumento, a **CONTRATADA**, de forma espontânea, expressa, irrevogável e irrevogável, renuncia a aplicação de qualquer outro reajuste, bem como, acréscimos legais e acessórios, para nada mais reclamar.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de **275.064,84 (duzentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** serão devidamente custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

CENTRO DE CUSTO	FONTE	CONTA ORÇAMENTÁRIA
COAMP	RECURSOS PRÓPRIOS	511103060005-SERV MANUT E CONSERVACAO BENS IMOVEIS

**4.2.** O saldo da referida dotação orçamentária é de **R\$ 100.093,04** (cem mil noventa e três reais e quatro centavos) e o impacto estimado do valor para a despesa no corrente exercício de 2024 é de **R\$ 100.093,04** (cem mil noventa e três reais e quatro centavos);

**4.3.** - O impacto estimado para o exercício de 2025 será de **R\$ 174.971,80** (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

**4.4.** - A metodologia de cálculo levou em conta:

- a. PARA O EXERCÍCIO DE 2024: Valor total estimado 05 meses e 11 dias (Julho a Dezembro) do ano de 2024;
- b. PARA O EXERCÍCIO DE 2025: Valor total estimado de 06 meses e 19 dias (janeiro a Julho) do ano de 2025.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

**5.1.** Considerando o disposto no §1º do art. 162 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da PRODEB e na **Cláusula Sétima** do **Contrato nº 21/088-01**, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 13.753,24 (treze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente a 5% (um por cento) do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** Após a assinatura do presente termo aditivo deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no sítio eletrônico da PRODEB, até o décimo dia útil de sua assinatura, consoante prescreve o art. 186, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/PRODEB.

**6.2.** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

6.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado e assinado o presente instrumento de forma eletrônica pelas partes.

Salvador, de de 2024 .

Pela PRODEB:

---

*José Muniz Rebouças*

*Diretor Executivo*

---

*Makoto Koshima*

*Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções*

Pela CONTRATADA:

---

**LIMPERSERV CONSERVACAO E LIMPEZA DE IMOVEIS EIRELI**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Lopes da Silva**, Representante Legal da Empresa, em 12/07/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Makoto Koshima**, Diretor, em 12/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, Diretor Executivo, em 12/07/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00093670787** e o código CRC **1B967480**.

